



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Ofício n.º 237/2011-GP

Telêmaco Borba, 16 de novembro de 2011.

Senhor Presidente,

A Administração Municipal de Telêmaco Borba nos termos do art. 27, VI e VII da Lei Orgânica solicita ao signatário deste, a concessão de licença para o afastamento do cargo de prefeito, no período de 05 a 12 de dezembro de 2011, bem como autorização para ausentar-se do país, por motivo particular.

Comunica também que, durante o período supra referido, responderá por esta Administração o Sr. Edemilson Siqueira Pukanski – Vice-Prefeito.

Sendo o que tínhamos no momento, reiteramos nossos votos de estima e respeito.

Atentamente,


Eros Danilo de Araújo
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Mario César Marcondes

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TELÊMACO BORBA

Rua Oscar Hey, 99

84261-640 - Telêmaco Borba - PR